

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Computador Notebook*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2062 - Contrato\_22/2020\_VALE”.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão conter, no mínimo, a seguinte especificação:

| ITEM | DENOMINAÇÃO  | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------------|------------------|----------------|---------------|
| 1    | Computador Notebook:<br>Processador: 13ª geração Intel® Core i7- 13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) ou superior <ul style="list-style-type: none"><li>Sistema Operacional: Windows 11 Pro, português-Brasil;</li><li>Placa de Vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 4050, 6GB GDDR6 ou superior;</li><li>Memória RAM: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s;</li><li>Armazenamento: SSD de, pelo menos, 1TB PCIe NVMe M.2;</li><li>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB 100%, 3 ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus;</li><li>Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta HDMI 2.1; 1 porta USBC 3.2 de 2ª geração com DisplayPort.</li><li>Incluso pacote office.</li><li>Garantia de 12 meses.</li></ul> | Unidade      | 10               | R\$12.290,00   | R\$122.900,00 |

2.2. Os equipamentos em questão deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. Aplica-se à aquisição dos equipamentos objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos descritos é essencial para atualização dos equipamentos utilizados pelos pesquisadores e equipe do projeto UFLA-VALE, ampliando a produtividade e os resultados do projeto.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do *Computador Notebook*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 04/2025, correrão por conta do Convênio “2062 - Contrato\_22/2020\_VALE” haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 122.900,00 (cento e vinte dois mil e novecentos reais).

### **5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF será de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

### **6. DA GARANTIA**

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação,

deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante dos equipamentos.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na nota fiscal.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os equipamentos que estiverem fora da especificação indicada implicarão na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. A empresa deverá informar marca, modelo e versão dos equipamentos.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

**Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme**  
**Coordenador do Projeto**